



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 2-PRESSEM/DAFI/2025

NUP: 00000.9.268142/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Requisitante: Presidência do Pressem	
Responsável pela Demanda: Paulo Roberto Bragato	Matrícula: 48
E-mail: dafi.ggad@hotmail.com	Telefone: (95) 98400 - 9267
Forma de contratação sugerida:	Contratação direta, conforme inciso III do art. 74, alínea “c, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista encaminhou à Câmara Municipal de Boa Vista, neste ano, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 001/2025, propondo adequações à Emenda Constitucional nº 103/2019 na alíquota de contribuição dos servidores e nas regras de concessão, cálculo, reajustamento e manutenção dos benefícios.

Durante as audiências públicas na Câmara Municipal de Boa Vista, foram abordados problemas relacionados ao Projeto de Lei e ao Regime Previdenciário sendo o principal:

- Discrepância entre os cálculos atuariais apresentados pela Prefeitura e aqueles realizados pelos sindicatos.

Sendo assim, a Prefeitura de Boa Vista entende ser necessário a contratação de uma instituição de renome para a realização da 2ª Avaliação Atuarial 2025.

3. QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSERV	UNIDADE	QTD
1	Prestação de Serviços para Elaboração da Avaliação Atuarial 2025, ano base 2024.	752	Serviço	1

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviços especializados para elaboração da 2ª Avaliação Atuarial 2025,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ADELAIDE CRISTINA GOMES DE AZEVEDO EM 29/05/2025 13:57:06
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO ROBERTO BRAGATO EM 29/05/2025 13:56:38

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 9021F6CD7





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

data base 31/12/2024, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, em atendimento ao previsto na Lei n.º 9.717/98, e na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e Instruções Normativas e Portarias dela decorrentes. Os serviços englobarão a análise dos dados cadastrais de servidores ativos, aposentados e pensionistas, identificação de inconsistências e recomendações para assegurar a adequação dos recursos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social..

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Imediatamente após a assinatura do contrato, previsão para 1º de junho de 2025. O prazo da execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Denize Leonor de Oliveira de Souza e Silva, Gerente de Gestão Administrativa – GGAD/Dafi/Pressem.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para autorização da abertura de processo.

Boa Vista, data consta no sistema.

(assinatura eletrônica)
Adelaide Cristina Gomes de Azevedo
Diretora de Administração e Finanças
Pressem

Autorizo:

(assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal
Pressem

